

PORTARIA Nº 2.910/SIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade BW CIDADE DE SÃO VICENTE, (9PVC).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.051956/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO BW CIDADE DE SÃO VICENTE (9PVC);

II - Indicativo de chamada: 9V6365;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E005810;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de produção, estocagem e transferência de petróleo - FPSO;

V - Unidade da Federação: SE;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Nordeste, Sergipe e Poço do Farfan;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 25 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 06 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.288/SIA, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2017, Seção 1, página 56.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA